



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 45/2015

TERMO N.º 02 DE
PRORROGAÇÃO DO
CONTRATO N.º 105/2013.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, com sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá, neste ato representado neste ato pelo Secretário Adjunto de Administração, Sr. **GILBERTO SILVA PALMARES**, portador da Cédula de Identidade n.º 813578358 e inscrito no CPF sob o n.º 295.957.627-68 e a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF n.º 40.432.544/0001-47, situada a Rua Flórida n.º 1970, Brooklin, São Paulo/SP e inscrição Estadual n.º 114.814.878.119, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JACINTO LUIZ MIOTTO NETO**, portador da Cédula de Identidade n.º M- 3.642.540 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 743.791.866-87 e **JOSÉ ROLANDO PEDRO SILVA OLMOS**, portador de cédula de identidade n.º RNE V439245-1 e inscrito no CPF/MF n.º 231.835.848-67, resolvem celebrar o presente **TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 105/2013**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **559/2014**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a prorrogação do **Contrato n.º 105/2013**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL (CELULAR), A FIM DE REALIZAR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS DE CARÁCTER LOCAL E LONGA DISTÂNCIA NACIONAL**, na forma abaixo:

- a) Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no artigo 57, II, da lei 8.666/93, na forma justificada nos autos do processo n.º **559/2014**, prorrogando a vigência do Contrato n.º **105/2013**, por mais 12 (doze) meses, de **03 de março de 2015 até 03 de março de 2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O valor global do Contrato n.º **105/2013**, não sofrerá alterações, sendo o valor da prorrogação na importância de **R\$ 211.935,60 (duzentos e onze mil**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE GOVERNO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

novecentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), nos termos das planilhas apensadas aos autos do processo administrativo nº 559/2014.

Em decorrência da presente prorrogação do prazo inicialmente contratado as despesas decorrentes da locação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º 14.01.04.122.0001.2001
Elemento de despesa n.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00
Fonte de Recurso n.º 206
Nota de Empenho n.º 753/2015

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 105/2013, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 02 de março de 2015.

Município

Contratada

Amanda Sá Barreto de Souza
Gerente Exec. Contas Senior
Claro S.A
CNPJ: 40.432.544/0001-47